



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



Ordem de Serviço nº. 009/2014 – PRAE

Dispõe sobre procedimentos para distribuição de alimentos em períodos não letivos e de não funcionamento do RU.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, visando atender às necessidades de alimentação dos moradores das residências estudantis da UFSM e dos estudantes em desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão na UFSM, em períodos não letivos, estabelece:

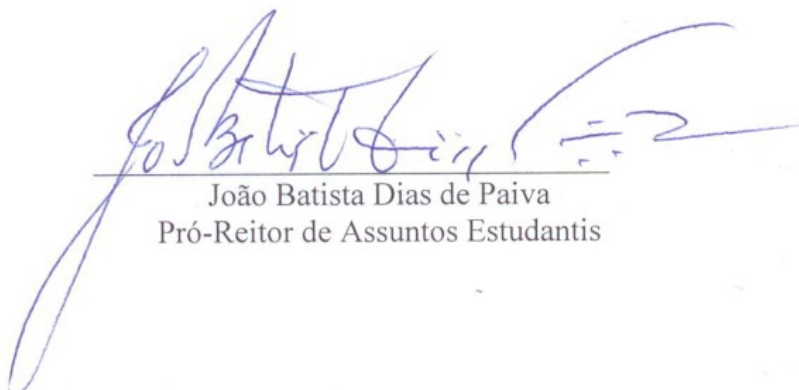
Será feita a distribuição de gêneros alimentícios, in natura, nos moldes e de acordo com o calendário estabelecidos pela direção do Restaurante Universitário, aos estudantes da UFSM que:

- I - Residam nas moradias estudantis do Campus de Santa Maria;
- II – Estejam exercendo atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou monitorias no Campus de Santa Maria;
- IV – Procedam ao cadastramento junto ao Restaurante Universitário.

Para o cadastramento é necessário:

1. Comprovação de residência na moradia estudantil;
2. No caso do estudante não residente na moradia estudantil, documento comprobatório da sua atuação no período, assinado pelo servidor docente ou TAE responsável pela atividade.

Santa Maria, 30 de dezembro de 2014.



João Batista Dias de Paiva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis